



Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

=LEI Nº 2103 DE 24 DE OUTUBRO DE 2005=
Da Vereadora Cássia Scalla Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada José Basso a praça localizada
na quadra 480, lote 06 do Conjunto Habitacional Albino Rainho.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
"PRAÇA JOSÉ BASSO".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da
presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 24 de outubro de 2005.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E*
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de outubro de 2005.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-